



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 1030/19 – GP

Foz do Iguaçu, 16 de outubro de 2019.

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 351/2019.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 351/2019, de autoria do Nobre Vereador Luiz Queiroga, encaminhado pelo Ofício nº 907/2019-GP, de 9 de outubro de 2019, dessa Casa de Leis, informamos que a Cooperativa dos Agentes Ambientais de Foz do Iguaçu – COAAFI – é dotada de personalidade jurídica própria, não compreendida na estrutura administrativa municipal, não tendo esta Municipalidade domínio sobre a documentação solicitada, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, anexa.

Atenciosamente,

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

ALBM / RB / CKS

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Processo: **2044/2019**

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Assunto: Responde Requerimento

Data: 21/10/2019 10:12



MEMORANDO

EMITENTE: SMMA – Gabinete Angela Luzia Borges de Meira	DESTINATÁRIO: DIAD Vilma Irene Prokopowiski Bochi	
ASSUNTO: Resposta Requerimento nº 351	Nº: 1422/2019	DATA: 14/10/2019

Prezada Senhora

Atinente a solicitação de exibição de documentos exarada no Requerimento N. 351 de 2019 de autoria do vereador Luiz Queiroga, acerca de informações detalhadas sobre o registro da COAAFI, esta Secretaria de Meio Ambiente pondera que a COAAFI é pessoa jurídica dotada de personalidade jurídica própria; não compreendida dentre as estruturas públicas municipais; sendo, ante a sua própria natureza, desatrelada e independente do Município.

Destarte, dentre as atividades realizadas pela cooperativa, destacamos a participação na execução do Programa de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Recicláveis por meio do termo de Colaboração nº 107/2018, com vigência entre 05/2018 e 04/2020, firmado entre a Secretaria de Meio Ambiente e a Cooperativa, do qual a citada cooperativa foi a vencedora do Chamamento público nº 001/2018

Desse modo, ressaltamos que detemos, apenas informações relativas ao Termo de Colaboração para execução do programa de coleta seletiva; a estrutura organizacional e administrativa da COAAFI, é totalmente desvinculada desta Secretaria e exercida por funcionários do quadro próprio da cooperativa.

Diante disso, esclarecemos não termos domínio sobre a documentação solicitada; por conseguinte, a solicitação deverá ser dirigida, diretamente, àquela Instituição, eis que referente a questão afeta à sua estrutura organizacional própria.

Colocamos-nos à disposição para elucidar questões alusivas ao Termo de Colaboração, incluindo metas, objeto e prestação de contas.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente
Rosani Borba
Portaria - 67.548
Diário nº 3.580-24/04/2019
Gestora do Programa
Municipal de Gestão Integrada
de Resíduos Recicláveis

Rosani Borba
Gestora do Programa Municipal de gestão
Integrada de resíduos Sólidos Recicláveis
Portaria 3.580/2019

Angela Luzia Borges de Meira
Secretária Municipal do Meio Ambiente
Portaria Nº 65.570/2018